

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Processo nº 570700442.000064/2025-71

1. OBJETO**Descrição do objeto:**

Substituição dos Elementos Filtrantes nos Purificadores de Água localizados no 2º e 3º andar da sede.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Convênio - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☒ Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

JUSTIFICATIVA: O valor estimado da compra está abaixo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), estando dentro do valor da dispensa previsto na Lei n.º 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A substituição dos elementos filtrantes do purificador de água faz-se necessária para garantir a qualidade e a potabilidade da água disponibilizada a funcionários, conselheiros e ao público em geral que frequenta o ambiente. O uso contínuo do equipamento provoca o acúmulo de impurezas e a saturação dos filtros, reduzindo a eficiência na remoção de partículas, odores, sabores indesejáveis e possíveis contaminantes.

A troca periódica, conforme orientações do fabricante e normas de saúde, é fundamental para prevenir riscos à saúde, assegurar o atendimento aos padrões de potabilidade da água estabelecidos pela legislação vigente e manter o bom funcionamento do equipamento, evitando desgastes prematuros.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

2 unidades - Purificadores localizados no 2º e 3º andar.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Emitir nota de empenho para execução do serviço.

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$285,00 valor unitário considerando a primeira proposta recebida.

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Fiscal do contrato: Patricia Martins Alt da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Martins Alt da Silva, Assistente Administrativa(o)**, em 15/08/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359779** e o código CRC **A96A4080**.